



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PUBLICAÇÃO

Lei Nº 47/85

Dá denominação às Ruas e Avenidas.

A Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e o
Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos 29 de novembro de 1985.

Tarciso Chavate
Presidente

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal aos 26 de novembro de 1985. e publicada na Câmara Municipal aos 29 de novembro de 1985.

Tarciso Chavate
Presidente



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 47/85

Dá Denominação às Ruas e Avenidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Avenida 9 de Agosto a Avenida que partindo da Escola da Família Agrícola de Jaguaré (início do perímetro urbano da cidade), passando pelo centro da cidade, indo até o final do atual perímetro urbano.

Art. 2º - E as seguintes Ruas: "NOEL SILVA" e "ANGELO MORELO", as ruas que partindo da rua "SILVAN PARIZ", passando pelas ruas, Domingos Scabelo, Zilda Sartório Altoé e demais, indo até a divisa com terreno de José Sossai; Rua "ARLINDO MORETO" a rua que partindo da divisa com terreno de irmãos Laquini, passando pela rua Domingos Scabelo e demais indo até a rua Tancredo de Almeida Neves; Rua "ANTENOR GABRIEL", rua que partindo da divisa com terreno de irmãos Laquini, passando pela rua Domingos Scabelo e demais, indo até a rua Constante Casagrande; Rua "TEREZINHA DE PRÁ TREVIZAN" rua que partindo da rua Uirapuru, passando pela rua Constante Casagrande e demais indo até a divisa com terreno de Vergílio Trevisan e irmãos; Rua "CIPRIANO COCCO" rua que partindo da rua Uirapuru próximo a Igreja de São Cipriano passando pelas ruas, Constante Casagrande, 13 de dezembro e demais, indo até a divisa com terreno de Thiodoro Martins; Rua "LUIZ FACCO" que partindo da rua Uirapuru passando pela rua Constante Casagrande e demais, indo até a divisa Thiodoro Martins; Rua "PADRE LEANDRO ALTOÉ", rua que partindo da Rua Uirapuru, passando pela rua Constante Casagrande e demais, indo até a divisa com terreno de Thiodoro Martins; Rua "CIRO RODRIGUES", a rua que partindo da divisa com terreno de Brioschi e Canata, passando pela Rosalina Cocco, Uirapuru,



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continuação...

Constante Casagrande, 13 de dezembro, Sebastião Pinto Martins, indo até a divisa Vergílio Trevizan e Irmãos; Ruas "OLINDA MARTINS" LUIZ FALCHETO e rua "DURVAL VIEIRA", ruas que partindo da divisa com terreno de Brioschi e Camata, passando pela rua Rosalina Cocco, Uirapuru, Constante Casagrande, 13 de dezembro, indo até a divisa com Vergílio Trevizan e Irmãos; Rua "SILVAN PARIZ", rua que partindo da divisa com terreno de Brioschi e Camata, passando pela rua Pascoal Brioschi indo até a divisa com Francisco Casagrande; Rua "JOÃO PARIZ", Rua que partindo da divisa com Brioschi e Camata, passando pela rua Pascoal Brioschi indo até a Avenida 09 de Agosto; Rua "DOMINGOS SCABELO", a rua que partindo da Av. 09 de agosto, passando pela rua Noel Silva e demais, indo até a rua que dá acesso a estrada de Giral, Rua "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", rua que partindo da rua Macimiano Laquini, passando pela Rua Alfeu Sossai, passando pelo corralho do loteamento Parque residencial das Mangueiras, Av. 09 de agosto, rua Noel Silva, Angelo Morelo, Arlindo Moreto, Antenor Gabriel, indo até o cor. Palmital; Rua "UIRAPURU", rua que partindo da divisa com terreno de Hamilton D. Grobério, passando pelas ruas, Durval Vieira, Luiz Falcheto, Olinda Martins, Ciro Rodrigues, Padre Leandro Altoó, Luiz Facco, Cipriano Cocco, Av. 09 de Agosto, Noel Silva, Angelo Morelo, Arlindo Moreto, Antenor Gabriel, indo até o Córrego Palmital, Rua "CONSTANTE CASAGRANDE", a rua que partindo da divisa com terreno de Hamilton Domingos Grobério, passando pela rua Durval Vieira e demais, indo até a divisa com Vergílio Trevizan e Irmãos; Rua "13 DE DEZEMBRO", a rua que partindo da divisa com terreno de Hamilton Domingos Grobério, passando pela rua Durval Vieira e demais, indo até a divisa com Bergílio T. e Irmãos; Rua "SEBASTIÃO PINTO MARTINS", a rua que partindo da divisa com terreno de Vergílio T. e Irmãos e passando pelas Ruas Ciro Rodrigues, Pe. Leandro Altoó, Luiz Facco e Av. 09 de Agosto e demais, indo até a divisa com terreno de Vergílio Trevizan e Irmãos.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

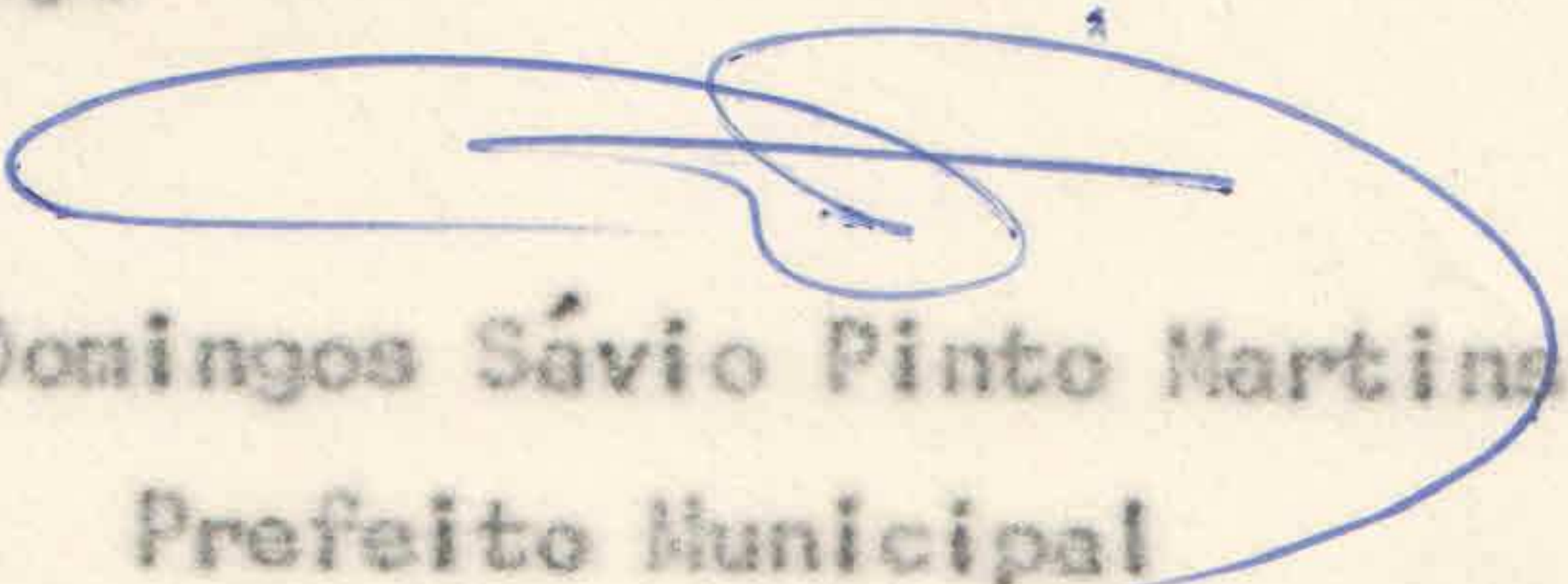
Estado do Espírito Santo

F. 03

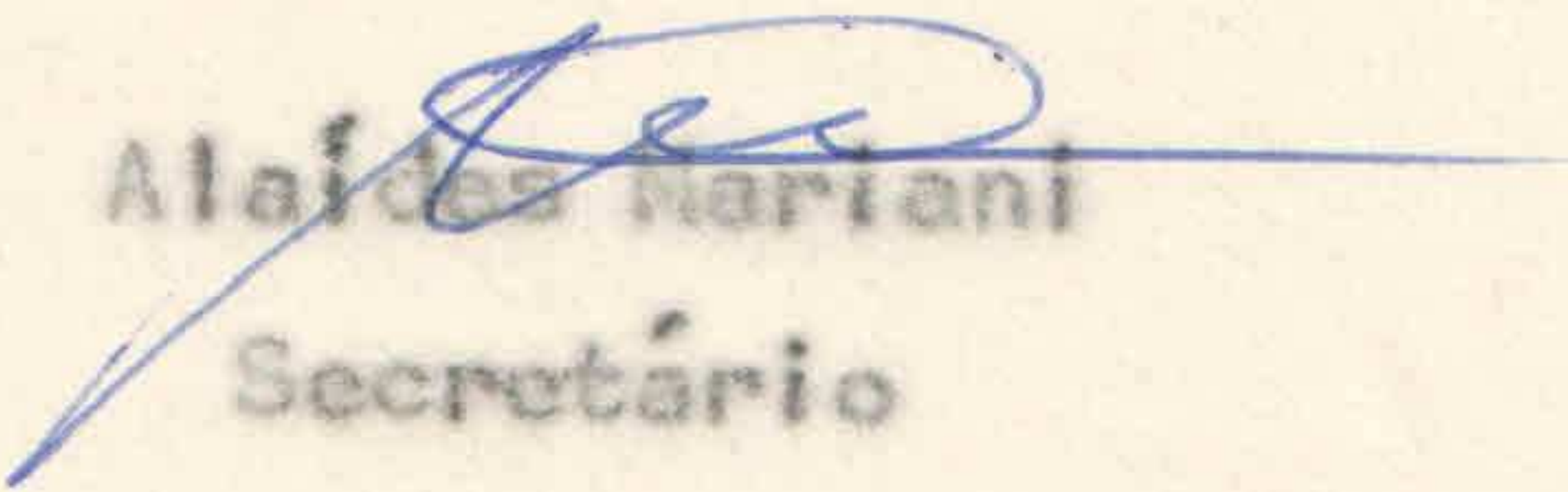
Rua "DARCY RUSSE", a rua que partindo da rua Padre Leandro Alto é, passando pelas ruas, Luiz Facco, Cipriano Cocco, Av. 09 de Agosto, Noel Silva, Angelo Morelo, indo até a divisa com terreno de Vergílio Trevisan e Irmãos; Rua "LUIZ THOMAS", ^{Angelo Brioschi} rua que partindo da divisa com terreno de Brioschi e Camata, passando pela rua Pascoal Brioschi indo até a Av. 09 de agosto, Rua "ALFEU SOSSAI", a rua que partindo da divisa com terreno de Brioschi e Camata, indo até a Av. 09 de Agosto; Rua "MARCIMIANO LAQUINI" a rua que partindo da divisa com terreno de Brioschi e Camata, passando pela rua Pascoal Brioschi, e indo até a Av. 09 de Agosto; rua "JOSE PANCINI", a rua que partindo da divisa com terreno de Julio Pancini, passando pela rua Pascoal Brioschi, e indo até a Av. 09 de Agosto; Rua "ANTONIO DE BACKER", a rua que partindo da divisa com terreno de Julio Pancini e indo até a Av. 09 de agosto; Rua "SEBASTIÃO RIBONDE", a rua que partindo da divisa com terreno de Julio Pancini, passando pela rua Pascoal Brioschi, indo até a Av. 09 de Agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, em 26 de novembro de 1985.


Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Alafides Mariani
Secretário